



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 26 / Junho / 2017
Juarez Andrade Moraes
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

LEI Nº 717/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

Denomina a rodovia que passa pelo Povoado Água Fria e a Rua que fica entre a casa que fica de nº 85 e a casa de nº 140, no Município de Salgado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Cristovão Barbosa Santos, a rodovia que passa pelo Povoado Água Fria, Município de Salgado, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Fica denominada Rua José Lírio dos Santos, a Rua que fica entre a casa nº 85 e a casa nº140, localizada no Povoado Água Fria, Município de Salgado, Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

SALGADO (SE), 26 de junho de 2017

Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569